



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Eu sou  
*louco*  
por  
**Novo**  
Hamburgu!

**LEI MUNICIPAL Nº 255/99, de 21 de setembro de 1999.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

15.01.03.07.0212.189 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

3120 - Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 6.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente .....	<u>R\$ 5.000,00</u>

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....** **R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 1999.

JOSE AIRTON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

OTÁVIO HENRIQUE ALVES  
Secretário de Administração